



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.626 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2.012

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.612.625,34 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 14 de Setembro de 2.012, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 698.500,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais), destinado a custear as despesas abaixo relacionadas:

I – Aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de pessoa jurídica, pagamento de obrigações patronais e amortização da dívida contratada, no valor de R\$ 208.500,00 (Duzentos e Oito Mil e Quinhentos Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.03.01.04.123.0007.2.009 – Secretaria de Finanças			
3.1.90.13	Ficha: 84	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.03.01.28.841.0000.0.003 – Secretaria de Finanças			
4.6.90.73.01	Ficha: 97	Amortização da Dívida Contratada	R\$ 62.500,00

Unidade Orçamentária: 02.07.02.12.361.0017.2.039 – Secretaria de Educação			
3.3.90.30	Ficha: 268	Material de Consumo	R\$ 60.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.01.15.451.0023.2.022 – Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.39	Ficha: 354	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$ 14.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.04.15.452.0026.2.025 – Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.39	Ficha: 386	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$ 22.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária: 02.12.01.27.812.0032.2.030 – Secretaria de Esportes			
3.3.90.30	Ficha: 440	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.12.01.27.812.0032.2.030 – Secretaria de Esportes			
3.3.90.39	Ficha: 442	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos constantes do presente Inciso serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

Unidade Orçamentária		02.03.01	Secretaria de Finanças
04.123.0007.2.009	Ficha:		87
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária		02.03.01	Secretaria de Finanças
28.841.0000.0.003	Ficha:		96
4.4.90.916		Sentenças Judiciais	R\$ 62.500,00

Unidade Orçamentária		02.07.02	Secretaria da Educação
12.361.0017.2.039	Ficha:		276
3.3.90.39		Outros Serviços Terceiro – P. Jurídica	R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária		02.07.02	Secretaria da Educação
12.361.0017.2.039	Ficha:		278
4.4.90.52		Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária		02.08.01	Secretaria Obras e Serviços
15.451.0023.2.022	Ficha:		353
3.3.90.36		Outros Serviços Terceiro – P. Física	R\$ 14.000,00

Unidade Orçamentária		02.08.04	Iluminação Pública
15.452.0026.2.025	Ficha:		385
3.3.90.30		Material de Consumo	R\$ 22.000,00

Unidade Orçamentária		02.12.01	Secretaria de Esportes
27.812.0032.1.022	Ficha:		422
4.4.90.52		Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.780,00

Unidade Orçamentária		02.12.02	Setor de Difusão Cultural
13.392.0022.2.021	Ficha:		455
3.1.90.13		Obrigações Patronais	R\$ 20.220,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.12.02	Setor de Difusão Cultural
13.392.0022.2.021	Ficha:	461
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.000,00

II – Concessão de subvenção a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.05.01.10.301.0014.2.015 – Secretaria de Saúde			
3.3.50.43	Ficha: 174	Subvenções Sociais	R\$ 400.000,00

Parágrafo Único – O valor do crédito constante do presente Inciso será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete Prefeito
04.092.0002.1.000	Ficha:	2288
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro P.Física	R\$ 8.000,00

Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete Prefeito
04.092.0002.1.000	Ficha:	11
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete Prefeito
04.092.0002.2.004	Ficha:	26
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.652,00

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.1.004	Ficha:	31
4.4.90.916	Sentenças Judiciais	R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.1.004	Ficha:	32
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 13.070,00

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.041	Ficha:	54
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica	R\$ 169,13



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.02.02	Setor de Almoxarifado
04.122.0004.2.006	Ficha:	57
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 589,29

Unidade Orçamentária	02.02.02	Setor de Almoxarifado
04.122.0004.2.006	Ficha:	59
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica	R\$ 1.894,55

Unidade Orçamentária	02.02.04	DEMUTRAN
04.122.0006.2.008	Ficha:	65
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P.Física	R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
28.841.0000.0.003	Ficha:	96
4.4.90.916	Sentenças Judiciais	R\$ 7.289,00

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
28.846.0000.0.004	Ficha:	98
3.3.90.47	Obrigações Tributária e Contributivas	R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.01	Conselho Tutelar
08.243.0008.2.010	Ficha:	114
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Secretaria de Ação Social
08.241.0009.2.042	Ficha:	121
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Secretaria de Ação Social
08.242.0010.2.043	Ficha:	124
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Secretaria de Ação Social
08.243.0019.2.037	Ficha:	129
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 12.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Secretaria de Ação Social
08.243.0019.2.037	Ficha:	131
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica	R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.04.02	Secretaria de Ação Social
08.243.0019.2.037	Ficha:	133
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
10.301.0014.1.008	Ficha:	157
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria Obras e Serviços
15.451.0023.2.022	Ficha:	358
3.3.90.47	Obrigações Tributária e Contributivas	R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.02	Secretaria Obras e Serviços
15.452.0024.2.023	Ficha:	361
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 55.270,00

Unidade Orçamentária	02.08.02	Secretaria Obras e Serviços
15.452.0024.2.023	Ficha:	364
3.3.90.47	Obrigações Tributária e Contributivas	R\$ 3.616,00

Unidade Orçamentária	02.08.03	Secretaria Obras e Serviços
15.452.0025.2.024	Ficha:	382
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.05	Secretaria Obras e Serviços
15.452.0034.2.026	Ficha:	402
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 12.865,03

Unidade Orçamentária	02.08.05	Secretaria Obras e Serviços
15.452.0034.2.026	Ficha:	405
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 8.000,00

Unidade Orçamentária	02.10	Transporte
26.782.0029.2.028	Ficha:	415
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00

Unidade Orçamentária	02.11	Secretaria de Indústria
22.661.0031.2.029	Ficha:	418
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 13.585,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.11	Secretaria de Indústria
22.661.0031.2.029	Ficha:	420
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro P.Jurídica	R\$ 12.000,00

Unidade Orçamentária	02.11	Secretaria de Indústria
22.661.0031.2.029	Ficha:	421
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.02	Secretaria de Esportes
13.392.0022.2.021	Ficha:	458
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.02	Secretaria de Esportes
13.392.0022.2.021	Ficha:	461
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.02	Secretaria de Esportes
13.392.0022.2.021	Ficha:	462
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 15.000,00

III – Empenho de despesas com iluminação pública, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.08.04.15.452.0026.2.025 – Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00	Ficha: 386	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$ 90.000,00

Parágrafo Único – O valor do crédito constante do presente Inciso será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro oriundo da C.I.P. – Contribuição para Iluminação Pública, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar créditos especiais, no valor total de R\$ 914.125,34 (Novecentos e Catorze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinado a custear as despesas abaixo relacionadas:

I – implantação de infraestrutura em vias públicas da Vila Rocca (pavimentação asfáltica, guias e sarjetas), no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.08.01.15.452.0024.1.051.000 – Secretaria de Obras			
4.4.90.51.00	Ficha: Nova	Obras e Serviços	R\$ 80.000,00

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

II – implantação de rede de iluminação da ponte do Residencial Funichelli & Santin até o Residencial Santa Cruz, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.08.01.15.452.0024.2.023.000 – Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00	Ficha: Nova	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos criados pelos Incisos I e II serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação proveniente do FEP – Fundo Especial do Petróleo), a se verificar no presente exercício.

III – Reforma da EMEB “Profª. Maria Cecília Pacífico de Faria”, no valor de R\$ 60.259,01 (Sessenta Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.07.01.12.361.0016.1.052.000 – Secretaria de Educação			
4.4.90.51.00	Ficha: Nova	Obras e Instalações	R\$ 60.259,01

IV – Fechamento lateral das quadras poliesportivas das seguintes escolas: EMEB Prof. Luiz Garavello, EMEB Prefeito Paulo Mangolini, EMEB Prof. Maria Cecília Pacífico de Faria, EMEB Prof. Josephina de Camargo Neves, EMEB Prof. Maria da Penha Fratti, EMEB Prof. Mariana Nagata Chenes e EMEB Prof. Maria Helena Martinez, no valor de R\$ 344.917,51 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais, Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Um Centavos), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.07.01.12.361.0016.1.053.000 – Secretaria de Educação			
4.4.90.51.00	Ficha: Nova	Obras e Instalações	R\$ 344.917,51

V – Construção de muro nas seguintes creches municipais: PROINFANCIA tipo C, no Loteamento Mário Cazeri, PROINFANCIA tipo B, na Vila Mariana I e Creche Escola no Residencial Clementino Politi, no valor de R\$ 378.948,82 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária: 02.07.01.12.361.0016.1.054.000 – Secretaria de Educação			
4.4.90.51.00	Ficha: Nova	Obras e Instalações	R\$ 378.948,82

Parágrafo Único – O valor do crédito constante nos Incisos III, IV e V será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

Unidade Orçamentária: 02.07.01.12.361.0016.1.041.000 – Secretaria de Educação			
4.4.90.51.00	Ficha: 2435	Obras e Instalações	R\$ 784.125,34



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 2º - As anulações, excessos de arrecadação e superávit financeiro, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.544, de 30 de setembro de 2011, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito suplementar será feita por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de Setembro de 2.012.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
- Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública